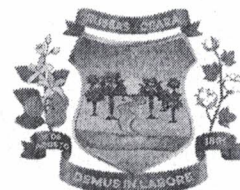




Conselho Municipal
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 018/2026

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GMMS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância, prevenção, preparação e resposta às Emergências em Saúde Pública no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a importância do planejamento integrado das ações de saúde para o enfrentamento oportuno de situações que possam representar risco à saúde da população;

Considerando a apresentação e apreciação do Plano Municipal de Preparação, Vigilância e Respostas às Emergências em Saúde Pública para o exercício de 2026 pela Secretaria Municipal da Saúde de Russas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Preparação, Vigilância e Respostas às Emergências em Saúde Pública do Município de Russas - CE, para o exercício de 2026**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde e apreciado por este Conselho.
Parágrafo único: O referido plano consta em anexo.

Art. 2º O Plano aprovado tem por finalidade orientar e fortalecer as ações de preparação, monitoramento, vigilância, prevenção, mitigação e resposta às Emergências em Saúde Pública, contribuindo para a proteção da saúde da população do município.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde deverá promover a execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no referido Plano, observadas as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 018/2026, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 1.936/2021 e a Lei Federal Nº 8.142/1990

Telma da Costa Cordeiro
Presidente do CMS/Russas

Tereza Raquel Queiroz Tavares
Vice-presidente do CMS/Russas

Perta Silveira de Moura Moraes
Secretária Geral do CMS/Russas

Raimundo Hugo da Silva
Secretário Adjunto do CMS/Russas

Conselho Municipal de Saúde - CMS, Russas, 09 de julho de 2026